

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### SEMUTRAN

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: SEMUTRAN
Titular da Unidade: THALLES COSTA BELO
Responsável Pela Elaboração do ETP: João Victor Sanches de Lima

#### 2. INTRODUÇÃO

O Município de Ananindeua, localizado na Região Metropolitana de Belém, é o segundo município mais populoso do Estado e o quarto da Região Norte do Brasil, e está conurbado com Belém e Marituba, ambos municípios da Região Metropolitana de Belém. Sua população é estimada em 525.566 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano de 2020, sendo superado por Manaus, Belém e Porto Velho. Valendo destacar que nas últimas décadas, o alto crescimento do município não foi acompanhado de melhoria proporcional da infraestrutura, principalmente o atendimento por transporte coletivo.

O crescimento acelerado e desordenado da cidade, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária e de transportes, contribuiu para o surgimento de diversos problemas relacionados aos transportes e à circulação urbana: maiores congestionamentos, aumento da poluição do ar, baixas velocidades de operação das vias e maior número de acidentes.

O transporte público no município é um dos maiores desafios para a Administração Pública Municipal, que busca compatibilizar as necessidades de deslocamentos da população, com os custos de realização dos serviços, visto que a capacidade de pagamento da tarifa por parte da população é muito baixa, gerando uma descontinuidade operacional, com colapso quase que total do serviço, merecendo destaque a paralização de algumas linhas de atendimentos, o do sucateamento total da frota, a falta de limpeza e higiene dos veículos, bem como o despreparo dos operadores na relação com a sociedade, ou seja, irregularidades de toda origem.

Por se tratar de um serviço de interesse coletivo, o transporte público coletivo se mostra essencial ao funcionamento da sociedade, pois: permite que as pessoas acessem locais de trabalho, equipamentos sociais e de lazer, oportunidades de consumo, serviços de saúde, dentre outros. Ademais, o transporte coletivo viabiliza o crescimento das cidades, organizando



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SEMUTRAN

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Unidade Demandante: SEMUTRAN
Título da Unidade: THAU ES COSTA BELG
Responsável pela Elaboração do ETP: João Victor Sanchez de Lima

INTRODUÇÃO

O Município de Ananindeua, localizado na Região Metropolitana de Belém, é o segundo município mais populoso do Estado do Pará. Com uma população estimada em 252.566 habitantes, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do ano de 2020, sendo superado por Manaus, Belém e Porto Velho. Vale a pena destacar que nas últimas décadas, o alto crescimento do município não foi acompanhado de melhoria proporcional da infraestrutura, principalmente o atendimento por transporte coletivo.

**EM BRANCO**

O crescimento acelerado e desordenado da cidade, sem o respectivo acompanhamento na estrutura viária e de transportes, contribuiu para o surgimento de diversos problemas relacionados aos transportes e à circulação urbana: maiores congestionamentos, aumento da poluição do ar, baixas velocidades de operação das vias e maior número de acidentes.

O transporte público no município é um dos maiores desafios para a Administração Pública Municipal, que busca compatibilizar as necessidades de deslocamentos da população, com as custos de realização dos serviços, visto que a capacidade de pagamento da tarifa por parte da população é muito baixa, gerando uma descontinuidade operacional, com colapso quase que total do serviço, marcando destaque a paralização de algumas linhas de atendimentos, o do atendimento total da falta a falta de limpeza e higiene dos veículos, bem como o descuido dos operadores na relação com a sociedade, ou seja, irregularidades de toda ordem.

Por se tratar de um serviço de interesse coletivo, o transporte público coletivo se mostra essencial ao funcionamento da sociedade, pois permite que as pessoas tenham acesso aos trabalhos, equipamentos sociais e de lazer, oportunidades de consumo, serviços de saúde, dentre outros. Ademais, o transporte coletivo viabiliza o crescimento das cidades, organizando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

e condicionando a ocupação dos espaços urbanos e o uso do solo, através da articulação entre as atividades desenvolvidas nos diferentes locais.

Trata-se de serviço público essencial, que deve atender às necessidades sociais e dar suporte às atividades econômicas. Torna-se, portanto, **merecedor de tratamento prioritário**, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido de espaço viário a ele destinado, e em relação a este principalmente, na oferta de serviço de qualidade e na quantidade que atenda a demanda da população usuária por deslocamentos na área urbana para o cumprimento de suas atribuições cotidianas, como direito garantido na Constituição Federal.

A gestão atual depois de proceder com os estudos necessários para elaboração de projeto básico do serviço, ouviu os vários seguimentos da sociedade em audiência pública, na qual fora definido a nova rede de atendimento por transporte coletivo para a população, com integração operacional e tarifária, e posteriormente, procedeu com a licitação, através de concorrência pública, para delegação do Sistema de Transporte Público Intramunicipal de Passageiros, por concessão, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

Os documentos técnicos que subsidiaram a licitação do serviço de transporte foram desenvolvidos pela empresa PLANUM, empresa essa contratada pelo município com objetivo de elaborar o projeto de Reestruturação do Serviço de Transporte Municipal.

A empresa contratada procedeu a entrega do Projeto Básico, constando todos os dados necessários à Licitação, tais como: a) Especificação do Sistema Proposto; b) Especificações de Frota; c) Especificações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica; d) Especificações de Garagem; e) Especificações do Sistema de Controle; f) Especificações do Sistema de Monitoramento de Frota; g) Planilha de Cálculo Tarifário; além do Projeto Básico, que descreveu e delimitou o serviço licitado, bem como especificados os detalhamentos para a perfeita execução do objeto

Descreveu ainda, o prazo máximo para início da operação dos serviços concedidos, bem como foi definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. A partir de então, dar-se-ia início a operação da CONCESSIONÁRIA, o qual **deveria contar com frota, equipamentos e recursos humanos integralmente disponíveis, atendendo a todas as especificações estabelecidas no edital**. A CONCESSIONÁRIA deveria iniciar a prestação dos serviços com toda a frota operacional composta, inicialmente, por um total de 59 (cinquenta e nove) veículos, conforme especificações e a configuração inicial de categorias e quantitativos definidos no estudo técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2023/1185-TMA/SEMUTRA

condicionando a ocupação dos espaços urbanos e o uso do solo, através da articulação entre as atividades desenvolvidas nos diferentes locais.

Tais-se de serviço público essenciais, que deve atender às necessidades sociais e dar suporte às atividades econômicas. Tais-se, portanto, interceder de tratamento prioritário, seja no sentido econômico-financeiro, seja no sentido de espaço físico e de destinado, e em relação a este principalmente, na oferta de serviço de qualidade e na quantidade que atenda a demanda da população usuária por deslocamentos na área urbana para o cumprimento de suas atividades cotidianas, como direito garantido na Constituição Federal.

A gestão atual depois de proceder de acordo com os estudos necessários para elaboração do projeto básico do serviço, abriu os vários segmentos da sociedade em audiência pública, na qual foi definido a nova rede de atendimento e a proposta para a população, com integração operacional e tarifária, e posterior a licitação, através de concorrência pública, para delegação do Sistema de Transporte Público Intermunicipal de Passageiros, por concessão, pelo prazo de 12 (doze) anos.

**EM BRANCO**

Os documentos técnicos que subsidiaram a licitação do serviço de transporte foram desenvolvidos pela empresa PLANUM, empresa essa contratada pelo município com objetivo de elaborar o projeto de Reestruturação do Serviço de Transporte Municipal.

A empresa contratada procedeu a entrega do Projeto Básico, contendo todos os dados necessários à licitação, tais como: a) Especificação do Sistema Proposto; b) Especificações de Frotas; c) Especificações do Sistema de Bifurcação Eletrônica; d) Especificações de Tarifa; e) Especificações de Sistema de Controle; f) Especificações do Sistema de Monitoramento de Frotas; g) Planilha de Cálculo Tarifário; além do Projeto Básico, que descreveu e definiu o serviço licitado, bem como especificadas as detalhamentos para a perfeita execução do objeto.

Descreveu ainda, o prazo máximo para início da operação dos serviços concedidos, bem como foi definido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. A partir de então, dar-se-ia início a operação de CONCESSIONÁRIA, a qual deveria contar com frotas, equipamentos e recursos humanos integralmente disponíveis, atendendo a todas as especificações estabelecidas no edital. A CONCESSIONÁRIA deveria iniciar a prestação dos serviços em toda a frotas operacional composta, inicialmente, por um total de 59 (cinquenta e nove) veículos, conforme especificações e a configuração inicial de categorias e quantitativos definidos no estudo técnico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

Art. 30. Compete aos Municípios:

(.....)

*V - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;** (grifo nosso)*

(.....)

O texto constitucional retrata de forma clara e objetiva quanto **a responsabilidade do município** em manter organizado bem como **prestar serviços públicos de transporte coletivo**, o qual possui caráter essencial.

A responsabilidade do poder público nas ações de planejamento e operação do sistema de transporte coletivo cresce na mesma proporção dos anseios dos usuários, os quais devem ser adequadamente atendidos. Vale dizer ainda, que a perda de usuários para o transporte individual reduz a mobilidade dos cidadãos, prejudica o meio ambiente e afeta a capacidade produtiva da população, gerando transtornos para todo o sistema urbano de mobilidade.

Neste interim, resta claro que é difícil circular por um sistema desorganizado, mais ainda, é difícil fomentar o orgulho da população do município pelo seu serviço de transporte, como o é, o de lhe dar uma melhor condição de cidadania – o mais significativo dos objetivos a serem alcançados.

É nesse sentido que a rede de transporte foi formulada, sendo fundamental no seu desenvolvimento considerar as seguintes premissas básicas:

- a) **A dignidade no transporte:** empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- b) **A qualidade do serviço:** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- c) **A imagem positiva do serviço:** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo seja refletido no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- d) **A manutenção da participação do modo coletivo:** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas



Art. 30. Compete aos Municípios:

- (....)
- V - Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; (grifo nosso)
- (....)

O texto constitucional trata de forma clara e objetiva quanto a responsabilidade do município em manter organizado bem como prestar serviços públicos de transporte coletivo, o qual possui caráter essencial.

A responsabilidade do poder público nas ações de planejamento e operação do sistema de transporte coletivo cresce na medida em que cresce o número de usuários, os quais devem ser adequadamente atendidos. Vale dizer que a responsabilidade pelo transporte individual recai sobre a mobilidade dos cidadãos, enquanto a responsabilidade pelo transporte coletivo recai sobre o sistema urbano de mobilidade.

**EM BRANCO**

Neste ínterim, resta claro que é difícil circular por um sistema desorganizado, mais ainda é difícil fomentar o orgulho da população do município pelo seu serviço de transporte como o é, o de lhe dar uma melhor condição de cidadãos - o mais significativo dos objetivos a serem alcançados.

É nesse sentido que a rede de transporte foi formulada, sendo fundamental no seu desenvolvimento considerar as seguintes premissas básicas:

- a) A dignidade no transporte: empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o usando, tenha confiança na sua disponibilidade;
- b) A qualidade do serviço: em todos os seus níveis, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- c) A imagem positiva do serviço: refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo seja refletido no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- d) A manutenção da participação do modo coletivo: na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas

idades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual;

e) **A melhor qualidade de vida urbana:** traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Para buscar o atendimento a todos estes objetivos, a Administração Pública Municipal optou por realizar procedimento licitatório, para **contratar empresa especializada em locação de veículos, tipo ônibus**, visando a operação do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência mais vantajosa no momento, no sentido de oferecer um serviço digno e da maneira mais adequada à população Ananindeuense.

Relembrando que no dia 12 de setembro de 2023, fora aberto processo licitatório para Concessão do serviço de transporte público coletivo intramunicipal, ensejado pelo processo administrativo nº 4.037/2023 que culminou com a Licitação Concorrência Pública 3/2023.015. SEMUTRAN. PMA, tendo sua homologação no dia 08 de novembro de 2023, cuja vencedora fora a empresa KAPA CAPITAL de CNPJ nº 13.279.768/0001-98, que assinou o contrato administrativo nº 009.2023.6P.PMA no dia 23 de novembro de 2023.

A empresa possuía um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato, para início da operacionalização do sistema de transporte público de passageiros, entretanto, passado 1 mês do prazo, a mesma resolveu renunciar da adjudicação, alegando impossibilidade no cumprimento das exigências contratuais em tempo hábil.

Desta forma, restou ao poder público municipal a busca por outras formas de solucionar o entrave causado pelo acima exposto, e principalmente as questões relativas à necessidade de oferecer mobilidade aos seus munícipes.

#### 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O serviço a ser contratado não consta no Plano de Contratação Anual.

#### 6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	EXPECTATIVA DE ENTREGA IMEDIATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2023.1185- PMA/SEMUTRAN

das pessoas mais dignas.  
preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis, tornam a vida  
e) A melhor qualidade de vida urbana; trazida pelos deslocamentos  
cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual;

de oferecer um serviço digno e de manter mais adequada a população Ananindeuense.  
transporte coletivo urbano, segundo a tendência mais vantajosa no momento, no sentido  
especializada em locação de veículos, tipo ônibus, visando a operação do serviço de  
Municipal optou por realizar procedimento licitatório, para contratar empresa  
para buscar o atendimento a todos estes objetivos, a Administração Pública

contrato administrativo nº 009.2023.6P/PMA no dia 23 de novembro de 2023,  
vencedora para a empresa KAPA CAPITAL de CNPJ nº 13.379.768/0001-98, que assinou o  
32023.015 SEMUTRAN/PMA, tendo sua homologação ocorrido em novembro de 2023, cuja  
processo administrativo nº 4.037/2023 que trata da contratação de Condições Públicas  
para Concessão do serviço de transporte público coletivo intermunicipal, criado pelo  
Relembando que no dia 12 de setembro de 2023, foi aberto processo licitatório

**EM BRANCO**

impossibilidade no cumprimento das exigências contidas em tempo hábil.  
entretanto, passado 1 mês do prazo, a mesma resolveu renunciar da adjudicação, alegando  
contrato, para início da operacionalização do sistema de transporte público de passageiros,  
A empresa possui um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do

necessidade de oferecer mobilidade aos seus munícipes.  
solucionar o entrave causado pelo acima exposto, e principalmente as questões relativas à  
desta forma, restou ao poder público municipal a busca por outras formas de

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O serviço a ser contratado não consta no Plano de Contratação Anual.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	ENTREGA	EXPECTATIVA DE
				IMEDIATA

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

01	- Veículos tipo ônibus, ano/modelo 2023 ou superior; zero quilômetro; com quilometragem livre, seguro total, fabricação nacional, 02 ou 03 portas; motor diesel; transmissão manual ou automática; direção hidráulica ou superior; ar condicionado original de fábrica; vidros das janelas travados, conformidade com legislação de trânsito vigente; sistema de rastreamento remoto; wifi; equipados com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigido pela legislação de trânsito vigente, Cor branca conforme programação visual estabelecida no Anexo III	59	10
----	---	----	----

**7 PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

A SEMUTRAN adotara na execução dos serviços boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

1. Respeito às leis ambientais;
2. Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
3. Uso de materiais recicláveis (quando possível);
4. Uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
5. Descarte adequado de resíduos;
6. A Contratante deverá orientar seus servidores, inclusive por meio de programa interno de treinamento, sobre as boas práticas de redução de desperdícios e poluição ambiental,
- 7 – Redução do consumo de energia elétrica e de água, bem como a redução da produção de resíduos sólidos



		<p>01 - Veículos tipo ônibus, modelo 2023 ou superior, zero quilômetro, com quilômetros livres, segundo total, fabricação nacional, 02 ou 03 portas, motor diesel, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou superior, ar condicionado original de fábrica, vidros das janelas travados, conformidade com legislação de trânsito vigente, sistema de rastreamento remoto, wi-fi, equipados com todos os equipamentos e acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente. Condição conforme programação visual estabelecida no Anexo III.</p>
--	--	--

**EM BRANCO**

PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A SEMUTRAN adota as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição. Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar:

1. Respeito às leis ambientais;
2. Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de sustentabilidade ambiental;
3. Uso de materiais recicláveis (quando possível);
4. Uso racional de recursos e equipamentos, para evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;
5. Descarte adequado de resíduos;
6. A Contratante deverá orientar seus servidores, inclusive por meio de programas internos de treinamento, sobre as boas práticas de redução de desperdícios e poluição ambiental;
- 7 - Redução do consumo de energia elétrica e de água, bem como a redução da produção de resíduos sólidos

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

Os serviços constantes nesta contratação deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

- Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão manter a regulagem, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

- Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

- Manter os veículos automotores com equipamentos originais, de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que venham resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo.

- Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tacógrafos calibrados e aferidos pelo INMETRO – IMEP.

**6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa prestadora de serviços de locação anual de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 23 passageiros sentados, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista em Lei.

O serviço é considerado bens e serviços comuns: pois enquadram-se nesta classificação, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021,o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 3821.15.105. PMS/SEMUTRAN

Os serviços constantes nesta contratação deverão contemplar as seguintes condições de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- São será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n.º 08/1993, n.º 17/1993, n.º 232/2000 e n.º 242/1998 e legislação suplementares e correlatas.

- São será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA nº 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA nº 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações suplementares.

**EM BRANCO**

- Os veículos automotores e seus componentes originais para os serviços deverão manter a regularidade, preservando as suas características originais para os níveis mínimos dos níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente.

- Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

- Manter os veículos automotores com equipamentos originais, de modo a cobrir a detecção e a substituição do sistema de escapamento que venham resultar em níveis de emissão superiores aos padrões estabelecidos nos textos da legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços de veículos.

- Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com tanques calibrados e atrelados pelo INMETRO - IMEP.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa prestadora de serviços de locação anual de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 23 passageiros sentados, relaciona-se com todas as especificações necessárias no tópico abaixo.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de dois meses prevista em Lei.

O serviço é considerado pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de dois meses prevista em Lei.

qual preceitua que : *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. ”*

Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas pré-determinadas, práticas de economia do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria Municipal de transporte e Trânsito - SEMUTRAN. Tais como:

- a) Comprovação técnica e operacional: de instalações e estruturas da empresa, com capacidade técnica e operacional para o cumprimento e atendimento dos requisitos;
- b) Comprovação do Proponente possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido registrado no respectivo órgão competente até a data desta licitação: correspondente no mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, conforme abaixo;
- c) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e QSA;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal: se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários e não tributários, Inscritos e/ou não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

## **8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E PRAZOS**

A estimativa da quantidade levou em consideração os estudos realizados pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
PROCESSO Nº 2023.12.185-PMASEMUTRA

qual procectus que : "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações técnicas no mercado."

Os registros de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos, viagens em rotas pré-determinadas, práticas de economia de consumo de combustível e a redução quanto a má utilização do veículo, serão fiscalizadas e executadas por esta Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTRA. Tais como:

- a) Comprovação técnica e operacional: de instalações, de estruturas da empresa, com capacidade técnica e operacional para o cumprimento e atendimento dos requisitos;
- b) Comprovação do Proponente: inscrição no Registro de Empresas Lícitas (REL) ou no Registro de Empresas Lícitas (REL) correspondente no âmbito de 2º (dois por cento) do valor estimado para a contratação, conforme abaixo;
- c) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista: Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e OSA;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), abrangendo inclusive as contribuições sociais (INSS);
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa da Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários e não tributários, inscritos e/ou não inscritos na Dívida Ativa do Estado de domicílio ou sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Certificado de Regularidade para com o Fornecedor de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

**EM BRANCO**

**8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E PREÇOS**

A estimativa da quantidade deve ser considerada os estudos realizados pela

8

PLANUM Consultoria, na elaboração do Plano de Reestruturação do Transporte Coletivo do Município, que identificou a necessidade de atendimento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Intramunicipal de Ananindeua, visando atender os deslocamentos realizados pela população, com origem e destino dentro dos limites territoriais do município, promovendo uma maior mobilidade a população que utiliza esse serviço, conforme tabela abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus, ano/modelo 2023 ou superior, zero km, com acessibilidade, capacidade de 23 a 29 passageiros sentados, trava de janelas, Wi-Fi, ar-condicionado de fábrica, sistema de rastreamento, km livre, seguro total, sem combustível, sem motorista.	59 Veículos	R\$33.000,00	R\$1.947.000,00
<b>VALOR TOTAL ANUAL</b>			<b>R\$ 23.364.000,00</b>	

#### **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras prefeituras, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade.

Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras de veículos para locação, tipo ônibus, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem empresas, em nível nacional e até estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar (pessoa jurídica especializada na locação de veículos tipo ônibus), se mostra viável, pois promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO  
PRCESSO Nº 2023.12.105 PMS/SEMUTRA

PLANO Consultor, na elaboração do Plano de Reestruturação do Transporte Coletivo do Município, que identificou a necessidade de atendimento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Interurbano de Ananindeua, visando atender os deslocamentos realizados pela população, com origem e destino dentro dos limites territoriais do município, promovendo uma maior mobilidade a população que utiliza esse serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Veículo tipo Ônibus, ano/modelo 2023 ou superior, zero km, com capacidade de 23 a 50 passageiros sentados, travas de janelas, W-Fi, ar-condicionado de fábrica, sistema de rastreamento, km livre, seguro total, sem combustível, sem motorista.		R\$ 3.000,00	R\$ 21.447.000,00
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 23.364.000,00	

EM BRANCO

### 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado contratações similares às por outros órgãos e entidades, em especial, por outras prefeituras, levando em conta os aspectos de eficiência, eficácia e economicidade.

Considerando o cenário brasileiro no que tange às empresas fornecedoras de veículos para locação, tipo ônibus, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem empresas, em nível nacional e até estadual, dispostas a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda. Tal fato, por si só, confere a possibilidade de participação na licitação de empresas especializadas, favorecendo a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

À vista disso, após avaliação do objeto, análise das requisições de contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar (pessoa jurídica especializada na locação de veículos tipo ônibus), se mostra viável, pois promove a competição, satia as requisições definidas e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

Considerando a inviabilidade de aquisição de veículos, a alternativa mais viável e no menor tempo para atendimento das necessidades urgentes da população usuária do serviço de transporte coletivo do município, que clama pelo restabelecimento de atendimentos por esse serviço essencial, consiste na locação de veículos.

A opção pela locação de veículos sem motoristas, se dá em razão do baixo número de profissionais que efetivamente conhecem a operação do transporte urbano, com suas particularidades de velocidade, itinerários, horários de pico e fora do pico e prática de parar para operação de embarque e desembarque de usuários em pontos de paradas oficiais do sistema de transporte.

Esses operadores deverão comprovar experiência em operação de veículos tipo ônibus, em operação de serviço de transporte urbano e devem passar por cursos de reciclagem

Os veículos deverão ser equipados com ar-condicionado, visto que os levantamentos realizados pela Prefeitura, durante as audiências públicas, identificaram como principal item de conforto para os usuários cativos do serviço, além de se mostrar um atrativo para capturar usuários dos serviços individuais;

**10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem valor estimado de R\$ 23.364.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme levantamento realizado através de pesquisa de mercado, solicitada através de ofício às empresas, Alucar Locadora, Jet Locadora, NDEF Locadora. Segue relatório da pesquisa de preços (Anexo I).

**11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A solução adotada deve atender às seguintes exigências:

- As características do sistema viário local e os itinerários do serviço de transporte coletivo e as várias categorias de usuários que utilizarão os veículos exigem a necessidade de veículos de n mínimo duas portas

- A distância a ser percorrida por dia, o tipo de via e terreno a ser transitado e a duração das viagens exigem a utilização de veículos como ônibus, com capacidade mínima de 23 passageiros sentados

- A Contratada somente poderá iniciar os serviços quando autorizada pela Contratante, utilizando apenas veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2021.1.105-PMA/SEMUTRA

Considerando a inviabilidade de aquisição de veículos, a alternativa mais viável e no menor tempo para atendimento das necessidades urgentes da população usuária do serviço de transporte coletivo do município, que chama pelo restabelecimento de atendimentos por esse serviço essencial, consiste na locação de veículos.

A opção pela locação de veículos sem motoristas, se dá em razão do baixo número de profissionais que efetivamente possuem a operação do transporte urbano, com suas particularidades de velocidades, itinerários, horários de pico e fora do pico e prática de paradas para operação de embarque e desembarque de usuários em pontos de paradas oficiais do sistema de transporte.

Esses operadores deverão comprovar experiência em operação de veículos tipo ônibus, em operação de serviço de transporte.

**EM BRANCO**

Os veículos deverão ser equipados com ar-condicionado, visto que os levantamentos realizados pela Prefeitura, durante as audiências públicas, identificaram como principal item de conforto para os usuários carter do serviço, além de se mostrar um atributo para capturar usuários dos serviços individuais;

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem valor estimado de R\$ 23.364.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais), conforme levantamento realizado através de pesquisa de mercado, solicitada através de ofício às empresas, Alucar, Locador, Jet Locador, NDEF Locador. Segue relatório da pesquisa de preços (Anexo I).

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução adotada deve atender às seguintes exigências:

- As características do sistema viário local e os itinerários do serviço de transporte coletivo e as várias categorias de usuários que utilizam os veículos exigem a necessidade de veículos de no mínimo duas portas
- A distância a ser percorrida por dia, o tipo de via e terreno a ser transitado e a duração das viagens exigem a utilização de veículos como ônibus, com capacidade mínima de 23 passageiros sentados
- A Contratação somente poderá iniciar os serviços quando autorizada pela Contratante, utilizando apenas veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

- higiene, conforme os requisitos já estabelecidos neste Estudo Preliminar, os quais deverão passar por inspeção prévia a ser realizada por agente da Contratante;
- A Contratada apresentará os veículos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, com manutenção em dia, bem como Garantia e Manual de Instruções, fornecidas pelos fabricantes e com todos os equipamentos de segurança previstos em lei;
  - A frequência, os itinerários, bem como os locais de embarque e desembarque deverão ser estabelecidos pelo órgão contratante, conforme as especificidades das linhas que irão operar
  - Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego;
  - Deverão ser apresentadas informações detalhadas sobre os veículos que serão disponibilizados,
  - A Contratada deverá atender a todas as obrigações trabalhistas perante seus funcionários;
  - Na prestação dos serviços, a Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas de licenciamento anual, IPVA, seguro obrigatório e outras despesas complementares;
  - O pagamento por infrações de trânsito será de responsabilidade do contratante.
  - A Contratada indicará e manterá um supervisor que possa ser responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Contratante, dos assuntos relacionados à execução do Contrato, bem como para fornecer assessoria e informações para o perfeito funcionamento dos veículos
  - A Contratada deverá manter os veículos segurados contra danos pessoais e contra terceiros
  - A contratante será responsável por despesas de guinchos, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;
  - É responsabilidade da Contratada a realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive da troca de lubrificantes, pneus e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos locados e consequentes atendimentos às obrigações contratuais, responsabilizando-se por todas as despesas delas decorrentes;

FR. 32  
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÁNSITO  
PROCESSO N. 2011.118- PMASEMUTRA

higiene, conforme os requisitos já estabelecidos neste Estudo Preliminar, os quais deverão passar por inspeção prévia a ser realizada por agente da Contratada;

- A Contratada apresentará os veículos com toda a documentação exigida pela legislação em vigor, com manutenção em dia, bem como Garantia e Manual de Instruções fornecidas pelas fabricantes e com todos os equipamentos de segurança previstos em lei.

- A fidelidade, os horários, bem como os locais de embarque e desembarque deverão ser estabelecidos pelo órgão contratante, conforme as especificidades das linhas que irão operar.

**EM BRANCO**

- Os horários e os pontos de parada deverão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que houver em decorrência de obras ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.

- Deverão ser apresentadas informações detalhadas sobre os veículos que serão disponibilizados.

- A Contratada deverá atender a todas as exigências trabalhistas perante seus funcionários.

- Na prestação dos serviços, a Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas de licenciamento anual, IPVA, seguro obrigatório e outras despesas complementares.

- O pagamento por infrações de trânsito será de responsabilidade do contratante.

- A Contratada indicará e manterá um supervisor que possa ser responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representação ou preposto, para tratar com o Contratante, dos assuntos relacionados à execução do Contrato, bem como para fornecer assessoria e informações para o perfeito funcionamento dos veículos.

- A Contratada deverá manter os veículos segurados contra danos pessoais e contra terceiros.

- A Contratante será responsável por despesas de guinches, franquias de seguro, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados.

- É responsabilidade da Contratada a realização das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, inclusive da troca de lubrificantes, pneus e demais componentes e peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos locados e consequentes atendimentos às obrigações contratuais, responsabilizando-se por todas as despesas delas decorrentes.

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

- Em caso de pane mecânica, retenção do automóvel, consertos, defeitos, avarias, furto, roubo, entre outros a contratada deverá dispor de outro veículo, similar ou superior, até no máximo 5 (cinco) dias após ser cientificada da ocorrência, o que poderá acontecer via telefone; e no caso de impossibilidade de substituição do veículo, em até 12 (doze) dias.
- A Contratada disponibilizará um agente de plantão, para resolver assuntos relativos à execução do contrato;
- A contratação dos veículos será realizada por período de 12 (doze) meses por preço definido em licitação;
- A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber;
- A quilometragem rodada bem como os dias de utilização dos veículos dizem respeito apenas a contratante;
- Durante a vigência da prestação dos serviços, os veículos deverão iniciar com zero km, vida útil a partir do seu primeiro licenciamento;
- Os veículos deverão atender aos seguintes critérios: a) Os veículos serão colocados à disposição da Contratante plotados com adesivos laterais nas portas (modelo disponibilizado pela contratante, podendo ser removível);
- Manter todos os veículos com seguro de responsabilidade civil contra danos ocorridos em bens materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros;
- Fornece a Contratante a documentação correspondente aos veículos devidamente atualizada;
- Manter os veículos locados em perfeita condição de uso, higiene e segurança, executando serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva com a substituição de peças, lubrificação, substituição de pneus, alinhamento, balanceamento dentre outros.
- Comunicar a Contratante, por escrito, a cerca de qualquer dificuldade eventual que atrapalhe a boa execução do serviço, para análise e tomada das providências cabíveis;
- Permitir à Contratante a qualquer tempo de vigência do contrato, instalar nos veículos locados equipamentos e/ou dispositivos que esta entender necessários, não se tornando tais acessórios parte integrante do patrimônio da Contratada, nem necessário se faz sua autorização.





PROCESSO Nº 2023.12.105-TMA-SECRETARIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

- Em caso de pane mecânica, rejeição do automóvel, consertos, defeitos, avarias, furo, rasgo, entre outros a contratada deverá dispor de outro veículo, similar ou superior, até no máximo 2 (dois) dias após ser cientificada da ocorrência, o que poderá acontecer via telefone; e no caso de impossibilidade de substituição do veículo, em até 15 (doze) dias.

- A Contratada disponibilizará um agente de plantão, para resolver assuntos relativos à execução do contrato;

- A contratação dos veículos será realizada por período de 12 (doze) meses por preço definido em licitação;

- A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SI-TIMP nº 1, de 19/0

**EM BRANCO**

- A quilometragem rodada por mês como os dias de utilização dos veículos dizem respeito apenas a constantes;

- Durante a vigência da prestação dos serviços, os veículos deverão iniciar com zero km, vida útil a partir do seu primeiro licenciamento;

- Os veículos deverão atender aos seguintes critérios: a) Os veículos serão colocados à disposição da Contratante prontas com adesivos laterais nos portões (modelo disponibilizado pela contratante, podendo ser removível);

- Manter todos os veículos com seguro de responsabilidade civil contra danos ocorridos em bens materiais e pessoais, inclusive os causados a terceiros;

- Fornecer a Contratante a documentação correspondente aos veículos devidamente atualizada;

- Manter os veículos locados em perfeita condição de uso, higiene e segurança, executando serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva com a substituição de peças, lubrificação, substituição de pneus, alinhamento, balanceamento dentre outros;

- Comunicar a Contratante, por escrito, a cerca de qualquer dificuldade eventual que atrapalhe a boa execução do serviço, para análise e tomada das providências cabíveis;

- Permitir à Contratante a qualquer tempo de vigência do contrato, instalar nos veículos locados equipamentos e/ou dispositivos que esta entender necessários, não se tornando tais acessórios parte integrante do patrimônio da Contratada, nem necessário se faz sua autorização.

8

- A Contratante deverá atender às demais exigências e especificações da versão mais atual para os veículos novos que operarão na Prestação de Serviços de Transportes público coletivo.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não deverá ter parcelamento:

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, com capacidade mínima de 23 a 29 passageiros sentados, busca dar continuidade à realização de atividades essenciais aos usuários do serviço de transporte público de passageiros, aos assuntos que constituem área de competência legal e institucional do município, visto que o processo licitatório para contratação de empresa por concessão, resultou em desistência da licitante vencedora

A ausência destes veículos que operariam uma nova rede de transporte prejudicaria, principalmente e de forma significativa, a população de menor poder aquisitivo do município, visto que algumas linhas de atendimento estão inoperantes exigindo de várias categorias de usuários a busca por transporte alternativo

Projeta-se também alcançar uma redução significativa dos gastos desses usuários com transportes, pois as tarifas praticadas pelos serviços alternativos geram um custo extremamente pesado para a população que precisa de atendimento pelos seus vários motivos de viagens

A expectativa do poder público de oferecer um serviço de qualidade com menores custos para o município, como contratos com manutenção, atualização tecnológica dos veículos ao longo dos próximos anos, concomitante ao processo de substituição de modelo operacional.

A unificação de todos os veículos para operarem os serviços de transporte em apenas uma contratação também implicará em ganhos de eficiência, especialmente gerencial, que são medidas de racionalização do gasto público nas contratações para prestação de serviços.

. (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 c/c art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica da SEMUTRAN recomenda a contratação, estando a necessidade clara e adequadamente justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a



- A Companhia deverá atender às demais exigências e especificações da versão mais atual para os veículos novos que operam na prestação de serviços de Transportes públicos coletivos.

**12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não deverá ser parcelamento.

**13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de ônibus, com capacidade mínima de 23 a 29 passageiros sentados, busca dar continuidade à realização de atividades essenciais aos usuários do serviço de transporte público de passageiros, nos aspectos que constituem área de competência legal e legalmente prevista, visto que o processo licitatório para contratação e empresa por meio de licitação é obrigatório para a realização de licitação vencedora.

**EM BRANCO**

A aquisição destes veículos que operam em uma nova rede de transporte prejudicial, principalmente e de forma significativa, a população de menor poder aquisitivo do município, visto que algumas linhas de atendimento estão importantes quando de várias categorias de usuários a busca por transporte alternativo.

Projeta-se também alcançar uma redução significativa dos gastos desses usuários com transportes, pois as tarifas praticadas pelos serviços alternativos geram um custo extremamente pesado para a população que precisa de atendimento pelos seus motivos de viagens.

A expectativa de obter público de obter um serviço de qualidade com menores custos para o município, como contratos com manutenção, atualização tecnológica dos veículos ao longo dos próximos anos, comprometendo ao processo de substituição de modelo operacional.

A utilização de todos os veículos para operar os serviços de transporte em apenas uma contratação também implicará em ganhos de eficiência, especialmente operacional, que são medidas de racionalização de gastos públicos nas contratações para prestação de serviços.

(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 c/c art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe técnica da SEMITRAN recomenda a contratação, estando a necessidade clara e adequadamente justificada. Considerando todos os aspectos já mencionados, avalia-se que a

8



contratação atenderá a Administração de forma satisfatória, portanto se mostra viável.

**15. ANÁLISE DE RISCOS**

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue anexo (II), quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

**Ananindeua 04 de Janeiro de 2024.**

  
João Victor Sanches de Lima

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2023.12.102 PMA/SEMUTRAN

contratação mediante a Administração de forma antecípua, portanto se basta viável.

### 15. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos demonstra quais os riscos relativos a contratação e a gestão do contrato, incluindo as ações para mitigar os riscos identificados. Segue anexo (II), quadro com a identificação dos principais riscos associados a contratação.

Ananindeua 04 de Janeiro de 2024.

**EM BRANCO**

João Victor Santos de Lima

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

**ANEXO II**

**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
<b>RISCO:</b>	Especificação deficiente da demanda		
<b>DANO:</b>	Contratação e execução deficiente do objeto		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES		
<b>RISCO:</b>	Estudos preliminares deficientes		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	DE	Corrigir possíveis deficiências detectadas nos estudos preliminares	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>RISCO:</b>	Falha na elaboração do Termo de Referência		
<b>DANO:</b>	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Propor lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.		
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	DE	Revisão do termo de referência e incluir as instruções ausentes.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		





ANEXO II

ETAPAS DE RISCO PARA A FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATACÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
RISCO:	Posicionamento deficiente da demanda
DANO:	Contato e execução deficiente da obra
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	havendo erro, desenvolver para complementação das informações
RESPONSÁVEL:	SEMUTRA

EM BRANCO

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES
RISCO:	Estudos preliminares deficientes
DANO:	Licitação frastada, dano na contratação e execução deficientes
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE Contingir possíveis deficiências detectadas nos estudos preliminares
RESPONSÁVEL:	SEMUTRA

ETAPA:	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
RISCO:	Falta na elaboração do Termo de Referência
DANO:	Licitação frastada, dano na contratação e execução deficiente
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Fornecer lista de verificação que identifique, no que couber, os requisitos previstos no art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	DE Revisão do termo de referência e incluir as instruções anexas.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRA

**MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>ETAPA:</b>	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal, conforme a Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014.		
<b>DANO:</b>	Ausência de análise pelo setor jurídico		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		

<b>ETAPA:</b>	PUBLICAÇÃO NO PNCP		
<b>RISCO:</b>	Descumprimento de formalidade legal		
<b>DANO:</b>			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SML-PMA		

<b>ETAPA:</b>	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
<b>RISCO:</b>	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		
<b>DANO:</b>	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da dispensa de licitação, problemas na gestão do contrato.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2023.13.102-PMA/SEMUTRAN

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme a Orientação Normativa ADU nº 22 de 2014.
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa
IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Evitar o processo de licitação, para aprovação
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN

**EM BRANCO**

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PDCP
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal
DANO:	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa
IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".
AÇÃO CONTINGÊNCIA:	DE Providenciar a publicação e terminar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	SML-PMA

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.
DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da licitação ou revogação/anulação da dispensa de licitação, problemas na gestão do contrato.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.
<b>RESPONSÁVEL:</b>		AUTORIDADE SUPERIOR/PREGOEIRO

**MAPA DE RISCO PARA A FASE DA GESTÃO DO CONTRATO**

<b>ETAPA:</b>	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
<b>DANO:</b>	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Convocar remanescente.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SML		

<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
<b>RISCO:</b>	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
<b>DANO:</b>	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Indicar servidores capacitados	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF		

<b>ETAPA:</b>	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Ausência de preposto da contratada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização direta da Administração.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixa	<b>IMPACTO:</b>	Média





PROCESSO Nº 20112196-PMAS/MT/TA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR/PREGOEIRO
AÇÃO CONTINGENCIAL:	DE: Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.

MAPA DE RISCO PARA A FASE DE GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
RISCO:	Riscos de assinatura e/ou de apresentação das garantias contratuais.
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada tenha os conhecimentos operacionais e financeiros necessários à execução do objeto.
AÇÃO CONTINGENCIAL:	DE: Convocar remanescente.
RESPONSÁVEL:	SM.

**EM BRANCO**

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Substituída da Administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.
AÇÃO CONTINGENCIAL:	DE: Indicar servidores capacitados.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO
RISCO:	Anulação de proposta de contratação.
DANO:	Responsabilização direta da Administração.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa
IMPACTO:	Média

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Incluir na Clausula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b> Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF

<b>ETAPA:</b>	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Execução em desacordo com o contrato;		
<b>DANO:</b>			
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Baixo	<b>IMPACTO:</b>	Alto
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar se a empresa contratada entregou as condições exigidas.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		

<b>ETAPA:</b>	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Alta
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN		

<b>ETAPA:</b>	REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
<b>DANO:</b>	Prejuízos ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Média	<b>IMPACTO:</b>	Médio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 302312/08- PMA/SEMUTRAN

RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF
CONTINGÊNCIA:	DE preposto
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir no Edital de licitação, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato.
DANO:	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alto
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a obra está em conformidade com as condições exigidas.
CONTINGÊNCIA:	DE Não liberação de pagamento e aplicação sanções administrativas.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN

**EM BRANCO**

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO
RISCO:	Desajustado do contrato, percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.
DANO:	Prejuízo ao estado.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média
IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre alterações e supêrves de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.
CONTINGÊNCIA:	DE Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN

ETAPA:	REPLATAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO
RISCO:	Desajustado do contrato; Propagação de erros; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.
DANO:	Prejuízo ao estado.
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média
IMPACTO:	Médio

*[Handwritten mark]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b> Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF

<b>ETAPA:</b>	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
<b>RISCO:</b>	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
<b>DANO:</b>	Responsabilização subsidiária.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Médio	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF		

<b>ETAPA:</b>	SANÇÕES		
<b>RISCO:</b>	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
<b>DANO:</b>	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Médio	<b>IMPACTO:</b>	Médio
<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
<b>AÇÃO CONTIGENCIA:</b>	<b>DE</b>	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF		

<b>ETAPA:</b>	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
<b>RISCO:</b>	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
<b>DANO:</b>	Prejuízo ao erário.		
<b>PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:</b>	Médio	<b>IMPACTO:</b>	Baixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2012.11.195 - PMA/SMUTRAN

ETAPA: AÇÃO PREVENTIVA:	Índice, ou constantes, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índice). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência de vantagens do contrato.
DE AÇÃO CONTINGENCIAL:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS	
RISCO: Retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
DANO: Responsabilização subsidiária	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio
IMPACTO:	Médio
ETAPA: AÇÃO PREVENTIVA:	Com o Código Tributário do local de prestação dos serviços, bem como das empresas sociais. Certificar-se que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local de prestação dos serviços, bem como das empresas sociais.
DE AÇÃO CONTINGENCIAL:	Retor e emitir os valores para seus respectivos destinos.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF

**EM BRANCO**

ETAPA: SANÇÕES	
RISCO: Rito processual instaurado em que não oferece garantias de contraditório e ampla defesa.	
DANO: Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio
IMPACTO:	Médio
ETAPA: AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer mediante normativo interno, os rios do processo administrativo disciplinar.
DE AÇÃO CONTINGENCIAL:	Ofertar as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
RISCO: Não observar as condições do contrato foram plenamente atendidas.	
DANO: Prejuízo ao erário.	
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Médio
IMPACTO:	Baixo

8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

<b>AÇÃO PREVENTIVA:</b>	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendencia trabalhistas e ressarcimentos.
<b>AÇÃO DE CONTIGENCIA:</b>	Notificar a contratada para regularizar as pendencias, comunicar a segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.
<b>RESPONSÁVEL:</b>	SEMUTRAN DAF

**RESPONSÁVEIS**

Nome	Matrícula	Localização
João Victor Sanches de Lima	28219-7	Ananindeua





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANDUBUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PROCESSO Nº 2023.118-PM/SEMUTRAN

RESPONSÁVEL:	SEMUTRAN DAF
AÇÃO CONTINGENCIAL:	DE resarcimento seguros dos insuportamentos, por valores até o limite de
AÇÃO PREVENTIVA:	resarcimento Verificar a existência de processo trabalhista, pendência trabalhista e

RESPONSÁVEL:

Nome	Matrícula	Localidade
João Victor Sanchez de Lima	28219-7	Anandubua

**EM BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANORTE E TRÂNSITO**  
**PROCESSO Nº 2023.12.105- PMA.SEMUTRAN**

**ANEXO III**

**IDENTIDADE VISUAL**

**1- FRENTE**



**2- LATERAL**





PROCESSO Nº 2022.1118 - PMA SEMUTRAN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANEXO III

IDENTIDADE VISUAL

1 - FRENTE



2 - LATERAL





**3- TRASEIRA**





PROCESSO Nº 2013.13.195 - PMA SEMUTRAN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

3- TRASEIRA



**EM BRANCO**

8